



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

# Execução de Termo de Ajuste de Conduta 0000532-07.2014.5.11.0016

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 04/04/2014

**Valor da causa:** R\$ 261.000,00

**Partes:**

**EXEQUENTE:** Ministério Público do Trabalho

**EXECUTADO:** BREITENER TAMBAQUI S.A.

**ADVOGADO:** RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
16ª Vara do Trabalho de Manaus  
ExTAC 0000532-07.2014.5.11.0016  
EXEQUENTE: Ministério Público do Trabalho  
EXECUTADO: BREITENER TAMBAQUI S.A.

### DESPACHO

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho na petição de id e46190a e anexos, requereu seja TRANSFERIDO À CONTA BANCÁRIA da empresa MERYMALHAS CONFECÇÕES, 50% do valor cobrado para a confecção do material de proteção, no importe de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), referente à aquisição de 600 EPIs (macacões tipo impermeável), bem como forneceu os dados bancários, quais sejam, Mery Malhas Confecções, CNPJ 05.361.653/0001-10, Banco do Brasil, Agência 1208-4, Conta-corrente nº 20377-7 (titular José W. Xavier);

CONSIDERANDO que, requereu ainda, a TRANSFERÊNCIA DO VALORREMANESCENTE referente à aquisição contratada, apenas quando entregues os demais EPIs, a requerimento do Ministério Público do Trabalho; a **TRANSFERÊNCIA DO VALOR REMANESCENTE** referente à aquisição contratada, **apenas quando entregues os demais EPIs, a requerimento do Ministério Público do Trabalho e** POSTERIORMENTE, o Ministério Público do Trabalho comunicará a esse Juízo o fluxo de entregas dos 1200 macacões impermeáveis ao Estado do Amazonas e às unidades de saúde, de modo a promover a prestação de contas dos recursos destinados e dos bens adquiridos (macacões tipo impermeáveis);

### DECIDO:

I. Expeça-se alvará de transferência, **com urgência**, no importe de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), Mery Malhas Confecções, CNPJ 05.361.653/0001-10, Banco do Brasil, Agência 1208-4, Conta-corrente nº 20377-7 (titular José W. Xavier), a partir da conta judicial número **3900134409978**, depósito de id 08ca629, para a confecção do material de proteção.

II. Após, intime-se a empresa MERYMALHAS CONFECÇÕES, com sede na Rua Izaurina Braga, 240, Bairro Compensa, Manaus - Amazonas, CEP: 69.030-000, e-mail wender@merymalhas.com.br, WhatsApp (92) 98804-9713, para que proceda à juntada aos autos do processo das Notas Fiscais e comprovantes de entrega dos 1200 macacões impermeáveis, no prazo de 15 (quinze) dias.

III. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público do Trabalho quanto à destinação do saldo remanescente existente na conta judicial indicada no item I supra. // imp

MANAUS/AM, 18 de janeiro de 2021.

LUCAS PASQUALI VIEIRA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: LUCAS PASQUALI VIEIRA

- Juntado em: 18/01/2021 16:56:52 - a953109

<https://pje.trt11.jus.br/pjekz/validacao/21011812043721700000020430886?instancia=1>

Número do processo: 0000532-07.2014.5.11.0016

Número do documento: 21011812043721700000020430886